PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026

PREÂMBULO

O Município de Mário Campos/MG**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**, nos termos do Decreto Municipal nº1.359/2024, e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº12.846/2013, nº13.709/2018 e demais legislações aplicáveis e, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.mariocampos.mg.gov.br** e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Departamento de Trânsito e Segurança, Departamento de Cultura e Turismo e Departamento de Defesa Civil.

DATAS E HORÁRIO	
DATA E HORA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	**09H:00M DO DIA 29/09/2026**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ ESCLARECIMENTOS:	**23H:59M DO DIA 06/10/2026**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**09H:00M DO DIA 09/10/2026**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H:01M DO DIA 09/10/2026**
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, nas qualidades, quantidades e condições descritas e especificadas no Anexo I, Termo de Referência deste instrumento convocatório.

1.2. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

1.2.1. Com base no Artigo 24, da Lei 14.133/21, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, portanto, o orçamento estimado para a aquisição será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de negociação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, sendo:

Secretaria de Administração: (MATERIAL PERMANENTE)
Classificação da despesa: 07.01.01.04.122.0002.3008.44906200
Fonte de recurso: 1501000000
Ficha: 145
Secretaria de Administração - Departamento de Defesa Civil: (MATERIAL PERMANENTE)

Classificação da despesa: 02.01.01.04.122.0002.3049.44905200
Fonte de recurso: 2500900000
Ficha:1019
Secretaria de Administração - Departamento de Defesa Civil: (MATERIAL CONSUMO)
Classificação da despesa: 02.01.01.04.122.0002.2103.33903000
Fonte de recurso: 2500000000
Ficha:1018
Secretaria de Administração - Departamento de Transporte, Trânsito e Segurança: (EMENDA IMPOSITIVA N°21/2025 / MATERIAL PERMANENTE)
Classificação da despesa: 11.01.01.26.782.00026.7005.44905200
Fonte de recurso: 1500000000
Ficha: 430
Secretaria de Administração - Departamento de Transporte, Trânsito e Segurança: (MATERIAL PERMANENTE)
Classificação da despesa: 11.01.01.26.122.0027.3029.44905200
Fonte de recurso: 2500000000
Ficha: 754
Secretaria de Administração - Departamento de Transporte, Trânsito e Segurança: (MATERIAL DE CONSUMO)
Classificação da despesa: 11.01.01.26.122.0027.2065.33903000
Fonte de recurso: 2500000000
Ficha: 949
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **(MATERIAL PERMANENTE)**
Classificação da despesa: 08.01.01.04.122.0002.3010.44905200
Fonte de recurso: 2500000000
Ficha: 758
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **(MATERIAL DE CONSUMO)**
Classificação da despesa: 08.01.01.04.122.0002.2028.33903000
Fonte de recurso: 2500000000
Ficha: 749
Secretaria Municipal de Saúde: **(MATERIAL PERMANENTE)**
Classificação da despesa: 09.01.01.10.122.0013.3012.44905200
Fonte de recurso: 1500001002
Ficha: 216
Secretaria de Obras e Meio Ambiente: (MATERIAL DE CONSUMO)
Classificação da despesa: 14.01.01.04.122.0002.2089.33903000
Fonte de recurso: 1500000000
Ficha: 623
Secretaria de Obras e Meio Ambiente: (MATERIAL PERMANENTE)
Classificação da despesa: 14.01.01.04.122.0002.3042.44905200
Fonte de recurso: 1500000000
Ficha: 632.

FONTE DE RECURSOS – EMENDA IMPOSITIVA N° 21/2025.

Parte dos recursos necessários à execução da presente contratação será proveniente da **Emenda Impositiva nº21/2025**, da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, destinada à aquisição dos itens (**compressores de ar, guarita habitável, macaco hidráulico e gabarito)**.

Os recursos da referida emenda serão destinados às despesas relacionadas ao Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança, observada a finalidade estabelecida para sua aplicação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LEGALMENTE AUTORIZADOS A ATUAREM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE ATENDAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E QUE APRESENTEM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO LOCAL, DIA E HORÁRIO INFORMADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.

4.2. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º desta Lei, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou Equiparada.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Mário Campos;
b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Mário Campos;
c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.3.1. A observância das vedações do subitem 4.3 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.3.2. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante poderá encaminhar concomitantemente com a proposta de preços os documentos de habilitação exigidos no edital quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de toda documentação.

5.3. Caso o licitante não envie os documentos de habilitação, juntamente com a proposta será concedido no ato da sessão, prazo máximo de 2:00 (duas horas) para o envio deles.

5.4. Considerando o disposto no Art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021, finalizado a fase de lances, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

5.5. No **MOMENTO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, assinalar as Declarações exigidas (**DECLARAÇÕES PADRÕES**);

5.4. Juntamente com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, o licitante encaminhará a **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, conforme modelo **Anexo III.**

5.4.1. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

OBS: O LICITANTE QUE APRESENTAR DECLARAÇÃO FALSA ESTARÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

5.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de **regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Marca /Modelo, Valor unitário do item e total do LOTE, em moeda corrente nacional;

Obs.: Buscando agilidade no processo as empresas poderão anexar juntamente com a documentação/ proposta os **CATÁLOGOS/FOLDERS** dos **LOTES**.

6.1.2. No **Início da fase competitiva é vedada a identificação do licitante**;

6.1.3. PARA ITENS CUJO FORNECEDOR SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, NÃO DEVERÁ SER INDICADO MARCA DO ITEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME DISPOSTO NO § 5° - ART. 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019;

6.1.4. PARA OS CASOS EM QUE A MARCA(S) OFERTADA(S), QUE SE ENQUADREM NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÁ SER INFORMADO – 'MARCA PRÓPRIA', A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DA MARCA SE DARÁ APÓS A FASE FINAL DE LANCES, ATRAVÉS DA PROPOSTA READEQUADA

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, **levado a efeito na fase de aceitação.**

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,10 (DEZ) CENTAVOS.**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **(20)segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3(três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24**(**vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares (**DILIGÊNCIAS**), necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ).**

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

10.2.2. Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº.8.036/90);

10.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Estadual** ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;

10.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo poder Judiciário; **JUSTIÇA DO TRABALHO. (LEI** Nº. 12.440 de 08 de julho de 2011).

10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, sob pena de inabilitação.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), **EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA EMPRESA**, datado dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no aviso;

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7. A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.10.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.11.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.12.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de **20 (vinte) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Ata e, em atendimento ao inciso IV, § 5º, do artigo 82 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o **reajustamento de preços**, será realizado por atualização periódica dos preços registrados;

15.2. PARA QUE HAJA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINCANCEIRO, A EMPRESA SOLICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO FORMAL ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS QUE COMPÕE OS VALORES INICIAIS DO CONTRATO E UMA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS QUE DEMONSTRE OS FATOS QUE OCASIONARAM O DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM OS NOVOS CÁLCULOS PARA O VALOR PLEITEADO.

15.2.1. A CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO SERÁ ALISADA PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO, PODENDO INCLUSIVE SER INDEFERIDO.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16.2. As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato ou documento equivalente.

18.2. Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações;

d) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa, praticar ato fraudulento na execução; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução.

h) Impedimento de licitar e contratar com o Município, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Mário Campos, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do instrumento equivalente;

b) dar causa à inexecução parcial do instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

g) praticar ato fraudulento na execução;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes.

18.4. As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na regulamentação vigente.

18.5. As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da
notificação.

18.6. Nas sanções previstas neste processo, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.7. As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

18.8. Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

18.9. O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da aquisição, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar a aquisição mediante notificação.

18.10. A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias as contados do adimplemento, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Mário Campo/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do Contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **www.mariocampos.mg.gov.br**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

Mário Campos, 18 de setembro de 2026.

HELENA RODRIGUES DE CARVALHO ALVES
PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Departamento de Trânsito e Segurança, Departamento de Cultura e Turismo e Departamento de Defesa Civil.

1. OBJETO (Art. 6º, inc. XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS MOTOMECANIZADOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO** de diferentes especificações técnicas, nos termos abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens e materiais que compõem o objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.370, de 26 de janeiro de 2024.

1.3. Os bens e materiais que compõem o objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. DA CONTRATAÇÃO:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

1.4. QUANTITATIVO

1.5.1 Os quantitativos para esta aquisição estão demonstrados na tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ABAFADOR DE FOGO MANUAL 3 MM C/ CABO 1.5M. CONSTRUÍDA DE LÂMINA ('FLAP') DE BORRACHA COMPACTA, COM DUAS LONAS INTERNAS PARAFUSADA EM ARMAÇÃO DE FERRO PARAFUSADA EM FORMA DE T, COM FURAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS E ANGULAÇÃO DE 45° PARA MAIOR ERGONOMIA DO OPERADOR DURANTE O COMBATE. MATERIAL: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; FLEXÍVEL E RESISTENTE A IMPACTOS; COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 M; PESO: 2,0 KG. LONA: COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 30 CM; ESPESSURA: 3 MM	**Unid.**	**10**
02	ALICATE CORTE PRECISÃO DIAGONAL ELETRÔNICO CABO ISOLADO	**Unid.**	**01**
03	ALICATE PARA CORTAR FITA DE AÇO DE 12'', ESPESSURA ATÉ 1 MM, DE ESPESSURA DE 32 MM.	**Unid.**	**01**
04	ANCHINHO RASTELO DE FERRO 14 DENTES CABO RESISTENTE DE 1,70 METROS.	**Unid.**	**10**
05	BOLSA PARA FERRAMENTAS REFORÇADA 16 POLEGADAS. DESCRIÇÃO: COM ATÉ 22 DIVISÓRIAS; POSSUI ALÇA DE NYLON; MATERIAL: LONA REFORÇADA; DIMENSÃO: 400MM X 200MM X 300MM; ZÍPER REFORÇADO.	**Unid.**	**02**
06	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/2 6X19. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALCABOS.	**Unid.**	**01**
07	CARRINHO DE SERVIÇOS GERAIS FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO COM 1-1/4 DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI. CAPACIDADE DE CARGA 150 KG A 250 KG.	**Unid.**	**02**

		COM RODAS, PNEUS COM CÂMARA E ROLAMENTOS. PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.		
08		CHAVE DE VELA COMBINADA COM TORX 13MMX19MM	**Unid.**	**03**
09		CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 8. • COM REPRESENTAÇÃO TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS NO BRASIL. • TIPO DE FERRAMENTA: CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL (CHAVE DE APERTO). • TAMANHO DA CHAVE: 8" (200 MM). • ABERTURA MÁXIMA: 23 MM. • MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. • ACABAMENTO: FOSFATIZADO PRETO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO. • DIMENSÕES DA CABEÇA: 30 × 50 × 203 MM (A × C × L). • PESO APROXIMADO: 250 G. • DESIGN / ERGONOMIA: • CABO ERGONÔMICO QUE OFERECE CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O USO. • AJUSTE RÁPIDO E PRECISO DE ABERTURA, SUBSTITUINDO DIVERSAS CHAVES FIXAS. • APLICAÇÃO / USO ESPECÍFICO: • IDEAL PARA OFICINAS MECÂNICAS, MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS DOMÉSTICOS. • PERMITE O APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE DIFERENTES TAMANHOS. • BENEFÍCIOS: • ALTA DURABILIDADE RESISTÊNCIA. • OPERAÇÃO PRÁTICA COM REGULAGEM SUAVE. • COMPACTA, VERSÁTIL E LEVE, FAVORECENDO O TRANSPORTE E O USO CONTÍNUO. GARANTIA: 90 DIAS (CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).	**Unid.**	**06**
10		COMPRESSOR DE AR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRESSÃO MÁXIMA: IGUAL OU SUPERIOR A 175 PSI POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,70 KW VAZÃO DE AR: IGUAL OU SUPERIOR A 390 L/MIN TENSÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA POR COMANDO ELÉTRICO APLICAÇÃO: SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO EM GERAL	**Unid.**	**02**
11		DETECTOR DE TENSÃO • **FABRICANTE / MARCA:** COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE • **TIPO DE PRODUTO:** DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO (CANETA TESTADORA). • **FAIXA DE VERIFICAÇÃO:** 12 V A 1.000 V AC. • **TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA:** 1.000 V AC. • **CATEGORIA DE SEGURANÇA:** CATIII 1.000 V/CAT IV 600 V. • **DETECÇÃO SEM CONTATO:** EMITE SINAL LUMINOSO VERMELHO E ALERTA SONORO QUANDO A TENSÃO ESTÁ PRESENTE, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE A MEDIÇÃO. • **ILUMINAÇÃO INTEGRADA:** LED INTEGRADO FUNCIONA COMO LANTERNA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ.	**Unid.**	**01**

		• **ALIMENTAÇÃO:** 2 PILHAS AAA ALCALINAS (INCLUSAS). • **DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO:** PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DAS PILHAS. • **TEMPERATURA DE TRABALHO:** 0 A 40°C. • **PESO DO EQUIPAMENTO:** 0,112 KG. • **CONFORMIDADE COM NORMAS:** IEC 61010-1, GARANTINDO PRECISÃO E SEGURANÇA EM MEDIÇÕES ELÉTRICAS. • **CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** ○ 1 DETECTOR DE TENSÃO DTV 1210 • **OBSERVAÇÕES GERAIS:** EQUIPAMENTO PORTÁTIL, SEGURO E PRECISO, INDICADO PARA ELETRICISTAS E TÉCNICOS QUE REALIZAM MEDIÇÕES DE TENSÃO AC DE FORMA PRÁTICA E SEGURA. **SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM A SER APRESENTADO NA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**			
12	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA DE 15 MM	**Unid.**	**15**		
13	DISCO FLAP (TAMBÉM CHAMADO DISCO DE LIXA LAMELAR) COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR ELÉTRICA PORTÁTIL DE QUATRO POLEGADAS (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE CEM MILÍMETROS), INDICADO PARA ACABAMENTO, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO, NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS E DE MADEIRA. O DISCO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE CEM MILÍMETROS (QUATRO POLEGADAS), FURO CENTRAL DE DEZESSEIS MILÍMETROS, GRÃO ABRASIVO DE SESSENTA A OITENTA (P60 A P80) E ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ DOZE MIL ROTAÇÕES POR MINUTO. DEVERÁ SER FABRICADO COM LIXAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU ZIRCÔNIO, DISPOSTAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E BASE REFORÇADA, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME.	**Unid.**	**20**		
14	ENXADÃO TEMPERADO LARGO, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE Nº 2,5	**Unid.**	**05**		
15	ENXADA TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE PARA CAPINA ESTREITA N.º 2,5. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	**Unid.**	**52**		
16	ESMERIL DE BANCADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA ESMERIL DE BANCADA 1,0 HP (735 W) OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR. 1. TIPO / MODO DE OPERAÇÃO: ROTATIVA. 2. POTÊNCIA NOMINAL: 735 WATTS (EQUIVALENTE A 1,0 HP). 3. VELOCIDADE MÁXIMA / ROTAÇÃO: 3.450 RPM. 4. APLICAÇÃO / FINALIDADE: INDICADO PARA DESBASTE E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS METÁLICAS, PROPORCIONANDO DESEMPENHO EFICIENTE E ACABAMENTO UNIFORME.	**Unid.**	**02**		

		5. PESO DO EQUIPAMENTO: APROXIMADAMENTE 24,9 KG, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. 6. DIMENSÕES APROXIMADAS: • COMPRIMENTO: 460 MM • LARGURA: 230 MM • ALTURA: 295 MM 7. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • ESTRUTURA COMPACTA E ROBUSTA. • PERMITE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE FACILITADOS. • IDEAL PARA USO EM OFICINAS, SERRALHERIAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL. **SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM A SER APRESENTADO NA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**			
	17	FERRAMENTA MULTIFUNÇÕES (GORGUI) (MULTIFUNCIONAL QUE AGREGA FUNÇÕES DISTINTAS EM SEUS 4 LADOS QUE TANTO SERVEM PARA ABERTURA DE CANAIS COMO REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO, ENTULHO E RASTELO) • CABEÇA EM ALUMÍNIO E LIGA DE TITÂNIO • LÂMINAS DE CORTE SUBSTITUÍVEIS INDIVIDUALMENTE EM AÇO ANTI-DESGASTE COM DUREZA 500 • CABO DE EUCALIPTO A PARTIR DE 1,3M COM VARIAÇÃO DE DIÂMETROS RESISTÊNCIA: 1400 N / MM2 - LIMITE ELÁSTICO: 1200 N / MM. - DUREZA: 470 - 530 HBW CHAPA DE AÇO 3,16	**Unid.**	**10**	
	18	FURADEIRA DE IMPACTO PROFESSIONAL - 850 W – 127 V. COM MALETA DE TRANSPORTE. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BOSCH ESPECIFICAÇÕES • TENSÃO: 110V • POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W • MANDRIL: 1/2 POL. (13MM) • Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 – 52.500IPM • TORQUE MÁX.: 2.1NM • Nº DE ROTAÇÕES: 3.500RPM • DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16MM • DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 16MM • DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30MM • DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13MM	**Unid.**	**03**	
	19	FURADEIRA E CHAVE DE IMPACTO SEM FIO 48V COM 2 BATERIAS BIVOLT – POTENTE, DURÁVEL E VERSÁTIL PARA PROFISSIONAIS **TIPO DE FONTE DE ENERGIA:** BATERIA RECARREGÁVEL. **VOLTAGEM:** 110–220 V (BIVOLT). **POTÊNCIA NOMINAL:** 48 WATTS. **TORQUE MÁXIMO:** 320 NM (NEWTON METROS).	**Unid.**	**03**	

	VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 1.700 A 2.300 RPM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL. **FUNÇÃO DE IMPACTO:** SIM, PARA FIXAÇÃO SEGURA E PRECISÃO AO APARAFUSAR, EVITANDO AFROUXAMENTO. **MATERIAL DE FABRICAÇÃO:** METAL. **PESO DO EQUIPAMENTO:** 5 KG (O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR PESO LÍQUIDO E PESO BRUTO). **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 35 CM (C) × 30 CM (L) × 10 CM (A). **ACESSÓRIOS INCLUSOS:** • 1X PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO • 2X BATERIAS 48V • 1X CARREGADOR BIVOLT • 1X ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANDRIL • 1X MANDRIL • 1X ADAPTADOR PARA PONTAS DE BITS • BITS COM PONTEIRA FENDA/PHILIPS • 2X BROCAS • 6X SOQUETES DE IMPACTO (17 A 22 MM) • 1X MALETA DE TRANSPORTE **CERTIFICAÇÃO:** INMETRO. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE **SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM A SER APRESENTADO NA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**			
20	GABARITO PARA SINALIZAÇÃO DE PINTURA PARE VERTICAL DE ACORDO COM AS NORMAS DO COTRAN PARA VIAS ABAIXO DE 80KM, ALTURA DAS LETRAS DE 1,60 METRO.	**Unid.**	**01**	
21	GALÃO BRANCO PARA GASOLINA DE 20 LITROS HOMOLOGADO PELO INMETRO.	**Unid.**	**04**	
22	GUARITA PRÉ-FABRICADA COM BANHEIRO INTEGRADO GUARITA MODULAR NOVA, SEM USO, EM FIBRA DE VIDRO (PRFV), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,40 M X 2,40 M X 2,20 M (C X L X A), COMPOSTA POR ESTRUTURA, PAREDES, COBERTURA, PISO, PORTA, JANELAS E BANHEIRO INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, ALÉM DE ACABAMENTO RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO PARA USO EXTERNO. DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	**Unid.**	**01**	
23	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L DO 8 MM A 19 MM 12 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS PERFIL DA BOCA: SEXTAVADO MATERIAL DO PRODUTO: AÇO FORJADO INDICADO PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. MODELO LONGO	**Unid.**	**01**	
24	JOGO DE CHAVE COMBINADAS ESTRIA E BOCA DE 6 A 22MM COM 12 PEÇAS.	**Unid.**	**02**	
25	JOGO DE CHAVE COMINADAS, COMPOSTO POR SUPORTE PLÁSTICO COM 26 PEÇAS (CHAVE DE BOCA PARA PORCA E PARAFUSO 26 PEÇAS, 6MM A 32MM MATERIAL DO CORPO: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: CROMADO FOSCO	**Unid.**	**01**	
26	JOGO DE SOQUETES	**Unid.**	**02**	
27	KIT CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM 12 PEÇAS	**Kit.**	**04**	
28	KIT DE PONTAS E BROCAS 103 PEÇAS COM MALETA, EM TITÂNIO.	**Kit.**	**02**	

		RCA BOSCH OU SUPERIOR. **ACOMPANHA:** **40 - PONTAS 25MM: 2X PH0, 2X PH1, 3X PH2, 3X PH3, 2X PZ0, 2X PZ1, 3X,PZ2, 3X PZ3, 2X S4, 2X S6, 2X S7, HEX 3/4/5/6, 2X T10, 2X T15, 2X T20, 2X T25, T30, T40** **19 - BROCAS PARA METAL DE TITÂNIO 1,5/1,5/2/2/2/2,5/3/3/3/3/3,2/3,5/4/4,5/4,8/5/5,5/6/7MM** **13 - PONTAS 50MM PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PH1, PH2, PH3, S4, S6, T10, T20, T25** **09 - BROCAS PARA MADEIRA 3/3/4/4/5/6/7/8/10MM** **05 - BROCAS PARA CONCRETO 4/5/6/8/10MM** **07 - CHAVES DE CAIXA 5/6/8/10/11/12/13MM** **01 - MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO** **04 - SERRAS-COPO HCS 32/38/44/54MM** **02 - BROCAS DE FRESA PLANA 16/22MM** **01 - SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO** **01 - ADAPTADOR PARA SERRAS-COPO** **01 - CHAVE ALLEN** **01 – ESCAREADOR**			
29	KIT DE PONTAS E BROCAS **TIPO DE PRODUTO:** KIT COMPLETO DE PONTAS, BROCAS, SOQUETES E ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO. **MATERIAL:** TITÂNIO, COM ACABAMENTO EM NITRETO DE TITÂNIO, GARANTINDO **DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE**. **TIPO DE HASTE:** HEXAGONAL, PARA EVITAR DESLIZAMENTO NA FERRAMENTA. **DIMENSÕES DO KIT:** 33 × 36 × 2,7 CM. **ACESSÓRIOS INCLUSOS:** • **BROCAS PARA METAL (18 PEÇAS):** Ø1 / 1,5 / 2 / 2 / 2,5 / 3 / 3 / 3,5 / 4 / 4 / 4,5 / 5 / 5,5 / 6 / 6,5 / 7 / 8 / 10 MM • **BROCAS PARA CONCRETO (7 PEÇAS):** Ø3 / 4 / 5 / 5,5 / 6 / 7 / 8 MM • **BROCAS PARA MADEIRA (7 PEÇAS):** Ø3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 10 MM • **BROCAS CHATA DE TITÂNIO (3 PEÇAS):** Ø16 / 22 / 32 MM • **SERRAS-COPO (4 PEÇAS):** Ø32 / 38 / 45 / 54 MM • **PONTAS DE 25 MM (40 PEÇAS):** SL, HEX, PH, PZ, TORX • **SOQUETES (8 PEÇAS):** Ø5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 13 MM • **LIMITADORES DE PROFUNDIDADE (4 PEÇAS):** Ø3 / 5 / 8 / 10 MM • **ADAPTADORES:** MAGNÉTICO UNIVERSAL, DE SOQUETE E PARA SERRA-COPO • GUIA PARA BROCA • **MALETA PLÁSTICA** PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE PRÁTICO DE TODOS OS ACESSÓRIOS. **RECURSOS ADICIONAIS:** • REVESTIMENTO DE TITÂNIO PROPORCIONA MAIOR **VELOCIDADE E DURABILIDADE** NAS APLICAÇÕES. • DESIGN DAS PONTAS EVITA DESGASTE DA CABEÇA DO PARAFUSO E GARANTE ENCAIXE SEGURO. **OBSERVAÇÕES GERAIS:** KIT ROBUSTO, COMPLETO E PROFISSIONAL, INDICADO PARA USO EM **OFICINAS, MANUTENÇÃO**	**kit**	**03**		

	E CONSTRUÇÃO CIVIL, GARANTINDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS ACESSÓRIOS. GARANTIA: 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE **SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM A SER APRESENTADO NA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**			
30	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, NOVA, SEM USO, DESTINADA À LIMPEZA PESADA E FREQUENTE DE QUADRAS, PISOS, ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS, CALÇADAS E DEMAIS ÁREAS ESPORTIVAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS.O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V, MONOFÁSICA, 60 HZ; MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.900 W; PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 2.400 PSI, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 165 BAR; VAZÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 350 LITROS POR HORA; CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM CIRCUITO E TOMADA DE 20 A, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR ESSE LIMITE; PLUGUE DE TRÊS PINOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO; BOMBA AXIAL OU SISTEMA DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; CABEÇOTE DA BOMBA FABRICADO EM ALUMÍNIO, LATÃO OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; PISTÕES FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA DO MOTOR QUANDO O GATILHO DA PISTOLA FOR LIBERADO; PROTEÇÃO	**Unid.**	**01**	
31	LIMA REDONDA 7/32 4MM PARA MOTOSSERRA MODELO 61 SABRE 13 - 143RS-HUSQVARNA ORIGINAL.	**Unid.**	**04**	
32	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M NA COR BRANCA	**Unid.**	**02**	
33	LIXADEIRA ANGULAR ELÉTRICA PORTÁTIL, COM DIÂMETRO DO DISCO DE QUATRO POLEGADAS O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, COM NO MÍNIMO NOVECENTOS WATTS E NO MÁXIMO MIL E DUZENTOS WATTS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E DESEMPENHO NAS OPERAÇÕES. A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, DEZ MIL ROTAÇÕES POR MINUTO E, NO MÁXIMO, DOZE MIL ROTAÇÕES POR MINUTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER: COMPRIMENTO: ENTRE DUZENTOS E OITENTA MILÍMETROS E TREZENTOS E VINTE MILÍMETROS; LARGURA: ENTRE NOVENTA MILÍMETROS E CENTO E DEZ MILÍMETROS; ALTURA: ENTRE NOVENTA MILÍMETROS E CENTO E VINTE MILÍMETROS; PESO: ATÉ DOIS QUILOS. A LIXADEIRA DEVERÁ POSSUIR EMPUNHADURA ERGONÔMICA QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AO OPERADOR, PROTEÇÃO DE DISCO AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO E SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE DISCOS, QUE FACILITE A SUBSTITUIÇÃO DOS ACESSÓRIOS. A CARCAÇA DEVERÁ SER FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DESIGN COMPACTO E LEVE, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO MESMO EM ESPAÇOS REDUZIDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE PRIMEIRO USO, ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, POSSUIR MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE DOZE	**Unid.**	**02**	
34	MACACO JACARÉ HIDRÁULICO 2 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO PROFISSIONAL CAPACIDADE: 2 TONELADAS • COMPRIMENTO: 1300MM	**Unid.**	**01**	

	• LARGURA: 150MM • ALTURA MÁXIMA: 600MM • ALTURA MÍNIMA: 132MM • PESO: 55KG			
35	MANDRIL LEVE 5/8 C/ ROSCA 1/2 X 20 UNF GOLDY + ADAPTADOR SDS, TIPO DE MANDRIL COM CHAVE, DIAMETRO INTERNO 1,6M, CAPACIDADE MÍNIMA - CAPACIDADE MÁXIMA: 3MM – 1.6CM. KIT. COM COMPATIBILIDADE COM A FURADEIRA DE ALTO IMPACTO HAMMER DRILL	**Unid.**	**02**	
36	MASSEIRA PLÁSTICA PARA CONCRETA CAPACIDADE 50 LITRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO 70CM, LARGURA: MÍNIMO 40CM, ALTURA: MÍNIMO 20CM, CAPACIDADE: 50 LITROS	**Unid.**	**04**	
37	MEGAFONE DE MÃO COM MICROFONE DE 30W – DESCRIÇÃO SEU ALCANCE É DE ATÉ 600M; CONTA COM SINALIZADOR TIPO SIRENE, CASO NECESSÁRIO.	**Unid.**	**03**	
38	MISTURADOR DE ARGAMASSA E TINTA. O MISTURADOR DE ARGAMASSA PARA FURADEIRA PROJETADA PARA MISTURAR TODOS OS TIPOS LÍQUIDO E PASTOSO DE MATERIAIS COMO: ARGAMASSA, TINTA ETC. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS: 120 X 600MM, HASTE: 8MM, CAPACIDADE DE MISTURA: 12-15 KG	**Unid.**	**03**	
39	MOCHILA FLEXÍVEL ANTI-INCÊNDIO 20L AMARELO. O SISTEMA INCLUI UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE ALTA CAPACIDADE E UMA BOMBA MANUAL DE ALTA PRESSÃO, COM UM BICO DE ALTA EFICIÊNCIA, POSSIBILITANDO UM JATO DE LONGO ALCANCE PARA EXTINGUIR CHAMAS RAPIDAMENTE.	**Unid.**	**10**	
40	**ITEM 01** - MOTOSSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA – ALTA POTÊNCIA NOVA E SEM USO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 2 TEMPOS, DESTINADA A SERVIÇOS PESADOS E CONTÍNUOS DE CORTE, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CILINDRADA MÍNIMA: **88 CM³**; POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA: **4,8 KW**, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE **6,5 CV**; SABRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE **70 CM**, APROXIMADAMENTE 28 POLEGADAS; PESO MÁXIMO DA UNIDADE MOTORA: **8,0 KG**, SEM SABRE, CORRENTE, COMBUSTÍVEL E ÓLEO; SISTEMA DE PARTIDA COM DISPOSITIVO DE DESCOMPRESSÃO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA REDUÇÃO DO ESFORÇO DE ACIONAMENTO; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO ENTRE O CONJUNTO MOTRIZ E AS EMPUNHADURAS; FREIO DE CORRENTE DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR INÉRCIA E MANUAL; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E REGULÁVEL DA CORRENTE; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; TRAVA DE SEGURANÇA DO ACELERADOR; PROTETORES DIANTEIRO E TRASEIRO PARA AS MÃOS; PINO OU DISPOSITIVO DE RETENÇÃO DA CORRENTE; SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES COM ELEVADA PRESENÇA DE POEIRA E RESÍDUOS; EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ESTRUTURA APROPRIADA PARA USO PROFISSIONAL INTENSIVO;MANUAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA.GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL. **REFERÊNCIAS DE QUALIDADE:** HUSQVARNA 592 XP, STIHL MS 661 OU EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES OU	**Unid.**	**02**	

		SUPERIORES, ADMITINDO-SE QUALQUER MARCA QUE COMPROVE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES. **SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM A SER APRESENTADO NA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**			
		ITEM 02 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA DE 88 CC, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MOTOSSERRA ADQUIRIDA.	**Unid.**	**05**	
		ITEM 03 - SABRE PARA MOTOSSERRA DE 88 CC, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MOTOSSERRA ADQUIRIDA.	**Unid.**	**05**	
		ITEM 04 - VELA DE IGNIÇÃO 88CC CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MOTOSSERRA ADQUIRIDA.	**Unid.**	**02**	
		ITEM 05 - FILTRO DE AR COMPATÍVEL CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MOTOSSERRA ADQUIRIDA.	**Unid.**	**03**	
		ITEM 06- FILTRO DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MOTOSSERRA ADQUIRIDA.	**Unid.**	**03**	
		ITEM 07 - PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE DO CONJUNTO DE CORTE	**Unid.**		
	41	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL **FABRICANTE / MARCA:** NÃO ESPECIFICADO, DEVE SER DE RECONHECIDA REPUTAÇÃO E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE • **TIPO DE PRODUTO:** MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA MEDIÇÕES ELÉTRICAS EM CORRENTE AC/DC, TENSÃO, RESISTÊNCIA E TESTES DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. • **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** BATERIA 9V (INCLUSA), COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. • **ESTILO:** CURRENT TESTER PORTÁTIL. • **COR:** AZUL. • **PESO DO EQUIPAMENTO:** APROXIMADAMENTE 400 G. • **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 14 CM (A) × 7,5 CM (L) × 4 CM (C). • **DISPLAY / VISOR:** LCD DIGITAL DE 3 ½ DÍGITOS, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO E ALTURA DO DÍGITO DE 0,5”. • **FUNÇÕES / MODOS DE MEDIÇÃO:** • TENSÃO DC: 200 MV, 2 V, 20 V, 200 V, 1000 V • TENSÃO AC: 2 V, 20 V, 200 V, 750 V • CORRENTE DC: 20 MA, 200 MA, 10 A • CORRENTE AC: 20 MA, 200 MA, 10 A • RESISTÊNCIA: 200 Ω, 2 KΩ, 20 KΩ, 200 KΩ, 2 MΩ, 200 MΩ • TESTE DE TRANSISTOR (HFE): 0 ~ 1000 • TESTE DE DIODO • TESTE DE CONTINUIDADE • TESTE DE LINHA VIVA AC: FAIXA DE DETECÇÃO 110–380V AC RMS, ALARME SONORO E LUMINOSO • **PROTEÇÕES:** FUSÍVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA 500 V DC / PICO AC. • **RECURSOS ADICIONAIS:** • HOLSTER PROTETOR EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPORTE ACOPLADO DE MESA • CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD) • MUDANÇA DE FAIXA MANUAL	**Unid.**	**02**	

		• DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIMADAMENTE 20 ±10 MINUTOS • AVISO SONORO COM BEEP • **ITENS INCLUSOS:** • 1 MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL • 2 CABOS PARA TESTE • 1 BATERIA 9V • 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES **SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM A SER APRESENTADO NA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**			
	42	PALETEIRA MANUAL PROJETADA PARA O MANUSEIO DE CARGAS PALETIZADAS, DESTINADOS PARA O TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE CARGAS POSTAS SOBRE PALETES. SISTEMA HIDRÁULICO. CAPACIDADE DE CARGA 3000 KG RODA DO GARFO (TIPO) TANDEM ALTURA MÍNIMA DO GARFO - H1 85 MM ALTURA MÁXIMA DO GARFO - H2 200 MM LARGURA DO GARFO - W 685 MM COMPRIMENTO DO GARFO - L 1150 MM DISTÂNCIA DA BOMBA (Y) AO GARFO (Z) 388 MM ALTURA DOS CHASSIS - H3 420 MM RODA DE MOVIMENTAÇÃO - A Ø180 MM RODA DO GARFO (DIMENSÕES) - B Ø80 X 70 MM RAIO DE GIRO - R 1265 MM LARGURA MÍNIMA DO CORREDOR 1770 MM PESO 71,5 KG	**Unid.**	**02**	
	43	PARAFUSADEIRA A BATERIA • COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO BRASIL. • TIPO DE FONTE DE ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO (LI-ION). • TENSÃO DA BATERIA: 12 VOLTS. • POTÊNCIA / TORQUE MÁXIMO: 15 NM (NEWTON METRO). • VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 700 RPM, COM INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL. • MANDRIL: CAPACIDADE MÁXIMA DE 6 MM, COM APERTO RÁPIDO. • AUTONOMIA: ATÉ 600 PARAFUSAMENTOS POR CARGA. • RECURSOS ADICIONAIS: LUZ DE LED INTEGRADA E INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. • MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BORRACHA, METAL E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. • PESO DO EQUIPAMENTO: APROXIMADAMENTE 1,68 KG (O LICITANTE DEVE INFORMAR PESO LÍQUIDO E PESO BRUTO). • DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,0 CM (C) × 1,0 CM (L) × 1,27 CM (A). • COR: AZUL (PADRÃO BOSCH PROFISSIONAL) OU SIMILAR. • ACESSÓRIOS INCLUSOS: O 1 PARAFUSADEIRA O 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES O 1 CARREGADOR O 10 BITS O 1 EXTENSOR UNIVERSAL • USOS ESPECÍFICOS: INDICADA PARA TRABALHOS DE PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO LEVE EM MADEIRA, META	**Unid.**	**03**	
	44	PICARETA ALVIÃO TAM. 4, COM CABO DE MADEIRA 90CM	**Unid.**	**02**	
	45	PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS COM OLHO 64X38MM, FORJADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA, SISTEMA DE ACABAMENTO COM BUCHA PLASTICA, E CABO DE MADEIRA DE 90CM.	**Unid.**	**06**	

46	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO HUSQVARNA 580BTS DESENVOLVIDO PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS COMO QUADRAS CALÇADAS CAMPOS PRAÇAS RUAS E GRANDES TERRENOS O EQUIPAMENTO FUNCIONA COM MOTOR A GASOLINA DOIS TEMPOS DE ALTA POTÊNCIA COM CILINDRADA APROXIMADA DE 75 CILINDRADAS E POTÊNCIA DE 3,3 A 4 CAVALOS DEPENDENDO DO MODELO O FLUXO DE AR GERADO ULTRAPASSA 25 METROS CÚBICOS POR MINUTO COM VELOCIDADE DE AR ACIMA DE 320 QUILÔMETROS POR HORA OFERECENDO EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE FOLHAS SUJEIRAS AREIA E PEQUENOS RESÍDUOS É INDICADO PARA USO CONTÍNUO POR EQUIPES DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS OU SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL O EQUIPAMENTO CONTA COM TUBO DE SOPRO DIRECIONÁVEL E GATILHO COM ACELERADOR INTEGRADO PERMITINDO CONTROLE DE POTÊNCIA DURANTE A OPERAÇÃO O SISTEMA DE AMORTECIMENTO ENTRE O MOTOR E O CONJUNTO COSTAL REDUZ VIBRAÇÕES AUMENTANDO O CONFORTO DURANTE O USO O SUPORTE PARA AS COSTAS É ACOLCHOADO COM ALÇAS ANATÔMICAS AJUSTÁVEIS GARANTINDO ERGONOMIA AO OPERADOR O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TEM CAPACIDADE PARA CERCA DE DOIS LITROS PERMITINDO MAIOR TEMPO DE TRABALHO SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO O PESO DO EQUIPAMENTO É EM TORNO DE 11 QUILOS SEM COMBUSTÍVEL ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR USO FREQUENTE E PROLONGADO SENDO IDEAL PARA PREFEITURAS EMPRESAS DE LIMPEZA E EQUIPES QUE NECESSITAM DE MOBILIDADE E ALTA EFICIÊNCIA NO TRABALHO DIÁRIO	**Unid.**	**01**
47	TRENA LASER COM PROTEÇÃO IP54 MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO, ÁREA E VOLUME MEDIÇÃO INDIRETA DE ALTURA: MEDE LUGARES ALTOS SEM ESCADA MEDIÇÃO CONTÍNUA MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS 10 MEDIÇÕES. DISPLAY COM ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA E MOSTRA OS 3 ÚLTIMOS RESULTADOS BOLSA PROTETORA ± 1,5MM DE PRECISÃO E TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO DE 0,5S	**Unid.**	**03**
48	VASSOURA METALICA PARA LIMPEZA DE GRAMA E PARQUES COM CABO RESISTENTE, ACO SAE 1010/1020, FIXA, CONTENDO 26 ARAMES BITOLA ESPECIAL E PINTURA EPOXI.	**Unid.**	**10**
49	VASSOURA PLASTICA 22 DENTES RASTELO, FABRICADA EM POLIPROPILENODE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE 120CM EM MADEIRA, OLHO DE 23 MM DE DIAMETRO PARA MELHOR ENCAIXE.	**Unid.**	**10**

FONTE DE RECURSOS – EMENDA IMPOSITIVA N° 21/2025.

Parte dos recursos necessários à execução da presente contratação será proveniente da **Emenda Impositiva nº21/2025**, da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, destinada à aquisição dos itens (**compressores de ar, guarita habitável, macaco hidráulico e gabarito)**.

Os recursos da referida emenda serão destinados às despesas relacionadas ao Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança, observada a finalidade estabelecida para sua aplicação.

1.4.1. Justificativa do Quantitativo

O quantitativo de equipamentos a serem adquiridos foram definidos com base em levantamento da demanda operacional, considerando a frequência de utilização, a natureza das atividades desenvolvidas, a extensão das áreas atendidas e a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos**.**

Para a definição do quantitativo, foram analisados, entre outros fatores:

- o volume médio de serviços executados;
- a demanda recorrente e permanente
- o estado de conservação e a vida útil remanescente do parque existente.

Verificou-se que os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes e/ou inadequados para atender plenamente à demanda, seja em razão de desgaste natural, obsolescência, manutenções frequentes ou limitação de capacidade operacional, o que impacta diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

O quantitativo proposto busca assegurar a cobertura mínima necessária para o atendimento das demandas, evitando tanto a subdimensionamento, que comprometeria a execução das atividades, quanto o superdimensionamento**,** que poderia resultar em ociosidade e desperdício de recursos públicos.

Adicionalmente, o dimensionamento considera a necessidade de redundância operacional mínima, de modo a mitigar riscos de paralisação dos serviços em caso de manutenção corretiva ou indisponibilidade temporária de equipamentos.

Dessa forma, o quantitativo mostra-se tecnicamente justificado, compatível com a realidade operacional da Administração e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento**.**

1.4.2. Justificativa para Adoção de Lote (Itens com Necessidade de Compatibilidade)

A adoção de **lote único** para os itens **motosserra 88 cc e seus acessórios — corrente, sabre, vela de ignição, filtro de ar, filtro de combustível e proteção para transporte do conjunto de corte** justifica-se pela necessidade de **compatibilidade técnica e funcional entre o equipamento e seus componentes**, condição essencial para o correto funcionamento, a segurança operacional, a manutenção e a durabilidade da motosserra.

A motosserra é um equipamento cujo desempenho e segurança dependem diretamente da utilização de componentes **compatíveis com suas especificações técnicas**, especialmente os elementos do sistema de corte, ignição, alimentação e filtragem. A utilização de peças inadequadas ou incompatíveis pode ocasionar **falhas operacionais, desgaste prematuro, redução da vida útil do equipamento e riscos à segurança do operador**.

A aquisição conjunta assegura que a **corrente, o sabre, a vela de ignição, o filtro de ar, o filtro de combustível e a proteção para transporte do conjunto de corte** sejam compatíveis com a motosserra de 88 cc, observadas as especificações técnicas do equipamento, proporcionando maior **padronização, confiabilidade, segurança e eficiência na utilização e manutenção**.

A contratação em lote também contribui para a **simplificação da gestão e fiscalização contratual**, reduzindo o risco de incompatibilidade entre componentes adquiridos de fornecedores distintos e concentrando em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento do conjunto de itens.

Ressalta-se que a adoção do lote único **não restringe indevidamente a competitividade do certame**, considerando que se trata de bens comuns e disponíveis no mercado, desde que os fornecedores atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se **tecnicamente adequada e necessária**, estando alinhada aos princípios da **eficiência, segurança, economicidade, padronização e planejamento**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Mário Campos relacionadas à execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação de áreas públicas, poda e supressão de árvores,

bem como à realização de ações emergenciais decorrentes de intempéries e demais atividades correlatas de competência deste órgão.

A aquisição de **motosserras, sopradores e demais equipamentos motomecanizados** justifica-se pela necessidade de dotar a Administração de instrumentos modernos, adequados e seguros, capazes de assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços públicos. A disponibilização desses equipamentos contribuirá para a otimização das rotinas operacionais, a redução do tempo de resposta das equipes de campo e a melhoria das condições de trabalho dos servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

A aquisição de **ferramentas manuais e demais instrumentos de apoio às atividades operacionais** também se mostra necessária, considerando que esses materiais são indispensáveis para a execução, manutenção e complementação dos serviços realizados pelas equipes municipais. Ferramentas como enxadas, pás, foices, machados, facões, alicates, chaves, marretas, carrinhos e demais utensílios correlatos são utilizados rotineiramente em serviços de limpeza, conservação, manutenção de vias e espaços públicos, jardinagem, poda, pequenas intervenções, reparos e demais atividades de natureza operacional.

A disponibilidade adequada dessas ferramentas permite maior autonomia às equipes, reduz a paralisação dos serviços em razão da falta ou inadequação de instrumentos de trabalho e proporciona melhores condições para a execução das atividades com segurança, eficiência e qualidade. Além disso, a reposição de ferramentas desgastadas, danificadas ou em quantidade insuficiente é necessária para manter a capacidade operacional dos setores responsáveis pelos serviços públicos.

Ressalta-se que os equipamentos e ferramentas atualmente disponíveis encontram-se, em parte, **tecnologicamente defasados, desgastados e/ou em quantidade insuficiente** para suprir a demanda existente, o que compromete a plena execução das atividades sob responsabilidade do órgão. A insuficiência desses materiais pode ocasionar atrasos, redução da produtividade das equipes, aumento do esforço operacional e maior risco de acidentes decorrentes da utilização de ferramentas inadequadas ou em condições insatisfatórias.

Dessa forma, a presente aquisição revela-se necessária para assegurar a **continuidade, eficiência, segurança e aprimoramento das ações de manutenção urbana, limpeza pública, conservação de áreas públicas, serviços de jardinagem, poda, atendimento emergencial e demais atividades operacionais** desenvolvidas pela Administração Municipal, garantindo aos servidores os equipamentos e ferramentas adequados ao desempenho de suas funções e proporcionando melhores resultados na prestação dos serviços à população.

2.3 Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inc. XXIII, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta para a aquisição de **equipamentos motomecanizados permanentes, ferramentas e peças de reposição** tem como finalidade atender às demandas operacionais da Administração Pública, garantindo condições adequadas para a execução contínua das atividades institucionais que dependem da utilização desses bens.

Os equipamentos motomecanizados e as ferramentas são considerados bens essenciais às atividades operacionais, sendo destinados ao uso contínuo em serviços de manutenção, limpeza, conservação de áreas públicas, poda e supressão de árvores, pequenos reparos e demais atividades correlatas. Por sua vez, as peças de reposição são indispensáveis à manutenção e ao adequado funcionamento dos equipamentos, contribuindo para sua conservação e prolongamento da vida útil.

Nesse contexto, a aquisição desses equipamentos, ferramentas e peças é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração, evitando interrupções nos serviços e reduzindo custos decorrentes de falhas operacionais, indisponibilidade de equipamentos ou ausência de ferramentas adequadas. A disponibilidade de peças de reposição compatíveis também possibilita a realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando maior segurança, desempenho e durabilidade dos equipamentos.

Considerando as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, verificou-se que os itens a serem adquiridos possuem características comuns e especificações usuais de mercado, podendo ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. Dessa

forma, a modalidade de licitação mais adequada para a presente contratação é o **pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica**, por possibilitar maior competitividade entre os fornecedores, transparência no processo licitatório e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A realização do pregão para a aquisição dos equipamentos motomecanizados, ferramentas e peças de reposição possibilitam maior eficiência no processo de contratação, além de ampliar a participação de fornecedores e favorecer a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de fornecimento.

Dessa forma, a solução apresentada demonstra-se adequada para atender às necessidades da Administração Pública, assegurando a aquisição de **equipamentos permanentes, ferramentas e peças de reposição essenciais à execução e manutenção das atividades operacionais**, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. DA AMOSTRA

4.2.1. Não será exigido amostra.

4.3. TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.

O fornecedor deve estar em dia com todas as obrigações tributárias e trabalhistas, para atender ao que for solicitado e cumprir as cláusulas contratuais.

A proposta deve ser clara quanto a todos os custos envolvidos, incluindo impostos, fretes e outros encargos, conforme estabelecido no art. 40, V da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, econômicos, ambientais e sociais, respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e buscando sempre o melhor custo-benefício para a Administração Pública, com total transparência e compromisso com a sustentabilidade, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLAGO/FOLDER

4.5.1. SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DOS LOTES: 11,16,19,29,40 E 41, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA FASE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

4.5.2. Os **catálogos/folder** e demais materiais ilustrativos eventualmente apresentados serão submetidos à análise e avaliação dos responsáveis técnicos da Secretaria Demandante, para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de **20 (vinte) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. O(s) local(is) de entrega, serão devidamente indicados na Ordem de Fornecimento, juntamente à todas as informações necessárias para a efetivação da entrega.

5.1.3. O(s) Equipamento(s)/produto(s) deverá(ão) ser transportado(s)/descarregado(s) e entregues **no interior do local indicado** para seu recebimento.

5.1.3.1. O(s) Equipamento(s)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos mesmo se causados durante seu transporte e/ou manuseio.

5.1.3.2. Os Equipamento(s)/produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. Equipamento(s)/produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

5.1.4. Os Equipamento(s)/produto(s) entregue(s) pela contratada durante a execução do contrato serão devidamente analisado(s), para verificar a qualidade/compatibilidade do(s) Equipamento(s)/produto(s) adquirido(s)/entregue(s); somente após a análise detalhada/aprovação de cada item será dado o recebimento definitivo pelo responsável, com encaminhamento do documento fiscal para pagamento.

5.1.5. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte da contratada quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) ou ainda com qualidade inferior ao ofertado pela contratada.

5.1.6.A contratada somente poderá entregar o(s) Equipamento(s)/produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo(s) Solicitante(s). Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) Equipamento(s)/produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. DA GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia deve ser concedida conforme o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso e/ou consumo a que se destinam ou ainda que lhes diminuam o valor, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

5.2.1. O prazo de garantia do(s) Equipamento(s)/produto(s), deverá ser de no mínimo de **12 (doze) meses sendo que:**
5.2.1.1. Nos casos em que o Fabricante dos Equipamento(s)/produto(s) ofertar(em), prazo de garantia superior aos exigidos, serão aplicados a Garantia ofertada pelo Fabricante.
5.2.1.2. Nos casos em o **prazo fornecido pelo fabricante,** seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratada deverá complementar a garantia do(s) equipamento(ns) ofertado(s) pelo período restante, até que se alcance no mínimo **12 (doze) meses de garantia**.
5.2.2. O **PRAZO DE GARANTIA** do(s)Equipamento(s)/produto(s), serão contabilizados sempre a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) Equipamento(s)/produto(s).
5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/ produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras

novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7. Decorrido o prazo estipulado para a realização dos reparos ou substituições, caso a Contratada não atenda à solicitação do Contratante nem apresente justificativa, o Contratante ficará autorizado a contratar outra empresa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) equipamento(s) ou de seus componentes. Nessa hipótese, poderá ainda exigir da Contratada o reembolso dos custos correspondentes, sem que tal medida implique na perda da garantia do(s) equipamento(s).

5.2.7.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias deve a contratada uma vez notificada pela Contratante, substituir imediatamente o Equipamento/produto por outro da mesma espécie/marca e/ou superior nas mesmas condições fixadas no termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º, inc. XXIII, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. O contrato será dispensado para a presente aquisição sendo substituído por documentos hábil, nota de empenho ou ordem de fornecimento, na presente aquisição.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do documento hábil deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 1.354, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. Para o acompanhamento/fiscalização ficam indicados os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome: Leonardo Henrique de Lima
Matrícula:6696
DEPARTAMENTO DE TRÂNSPORTE
Nome: Leonardo de Souza Pereira
Matrícula: 6349
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Nome: Saulo da Silva Reis
Matrícula 837
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nome: Itamar Silva Ribeiro Itamar Silva Ribeiro
Matrícula: 5932
SECRETARIA DE SAÚDE
Nome: Guilherme de Oliveira Almeida
Matrícula: 5908
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Nome: Leandro Jose Avelino
Matrícula 0441
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nome: Erica Fernandes Marques
Matrícula: 0772

6.7. DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato verificará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.354, de 08 de janeiro de 2024;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. O(s) Equipamento(s)/produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. O(s) Equipamento(s)/produto(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) Equipmanto(s) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.
7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.
7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias as contados do adimplemento, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
7.2.3. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking.
7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I e artigo 2º ambos da IN RFB Nº 1234/2012.
7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inc. XXIII, "h" da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE.**

8.1.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE (ITENS COM NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE)

A adoção de **lote único** para a motosserra de 88 cc e seus acessórios — **corrente, sabre, vela de ignição, filtro de ar, filtro de combustível e proteção para transporte do conjunto de corte** — justifica-se pela necessidade de garantir a **compatibilidade técnica e funcional** entre os componentes.

A aquisição conjunta assegura o adequado funcionamento do equipamento, maior **segurança operacional, padronização, durabilidade e facilidade de manutenção**, reduzindo riscos decorrentes da utilização de peças incompatíveis ou de diferentes fornecedores.

A contratação em lote também contribui para a **simplificação da gestão e fiscalização**, sem prejuízo à competitividade, por se tratar de bens comuns disponíveis no mercado.

Dessa forma, a aquisição em lote mostra-se **tecnicamente adequada, eficiente e necessária**, em observância aos princípios da eficiência, segurança, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Será pormenorizado no Edital as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica (prevista no art. 66 da Lei nº 14.133/2021), Regularidade Fiscal e Trabalhista (prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021) e Qualificação Econômico-Financeira (prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Não será exigida qualificação técnica.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
8.4.1. A proposta de preços deverá conter:
8.4.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
8.4.1.2. Modalidade e número da licitação;
8.4.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a **MARCA/MODELO** ofertada;
8.4.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
8.4.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe
8.4.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
8.4.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
8.4.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado
8.4.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, inc. XXIII, "i" da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que, em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim dispõe:

> **"Art. 24.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas."

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada, que deverá apresentar proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.
Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas após o julgamento das propostas.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inc. XXIII, "j" da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mário Campos/MG.
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Administração: (MATERIAL PERMANENTE)

Classificação da despesa: 07.01.01.04.122.0002.3008.44906200

Fonte de recurso: 1501000000

Ficha: 145

Secretaria de Administração - Departamento de Defesa Civil: (MATERIAL PERMANENTE)

Classificação da despesa: 02.01.01.04.122.0002.3049.44905200

Fonte de recurso: 2500900000

Ficha:1019

Secretaria de Administração - Departamento de Defesa Civil: (MATERIAL CONSUMO)

Classificação da despesa: 02.01.01.04.122.0002.2103.33903000

Fonte de recurso: 2500000000

Ficha:1018

Secretaria de Administração - Departamento de Transporte, Trânsito e Segurança: (EMENDA IMPOSITIVA N°21/2025 / MATERIAL PERMANENTE)

Classificação da despesa: 11.01.01.26.782.00026.7005.44905200

Fonte de recurso: 1500000000

Ficha: 430

Secretaria de Administração - Departamento de Transporte, Trânsito e Segurança: (MATERIAL PERMANENTE)

Classificação da despesa: 11.01.01.26.122.0027.3029.44905200

Fonte de recurso: 2500000000

Ficha: 754

Secretaria de Administração - Departamento de Transporte, Trânsito e Segurança: (MATERIAL DE CONSUMO)

Classificação da despesa: 11.01.01.26.122.0027.2065.33903000

Fonte de recurso: 2500000000

Ficha: 949

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **(MATERIAL PERMANENTE)**

Classificação da despesa: 08.01.01.04.122.0002.3010.44905200

Fonte de recurso: 2500000000

Ficha: 758

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **(MATERIAL DE CONSUMO)**

Classificação da despesa: 08.01.01.04.122.0002.2028.33903000

Fonte de recurso: 2500000000

Ficha: 749

Secretaria Municipal de Saúde: **(MATERIAL PERMANENTE)**

Classificação da despesa: 09.01.01.10.122.0013.3012.44905200

Fonte de recurso: 1500001002

Ficha: 216

Secretaria de Obras e Meio Ambiente: (MATERIAL DE CONSUMO)

Classificação da despesa: 14.01.01.04.122.0002.2089.33903000

Fonte de recurso: 1500000000

Ficha: 623

Secretaria de Obras e Meio Ambiente: (MATERIAL PERMANENTE)

Classificação da despesa: 14.01.01.04.122.0002.3042.44905200

Fonte de recurso: 1500000000

Ficha: 632

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

11.1.1. Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Receber os equipamentos provisoriamente e definitivamente, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem vícios, defeitos, avarias ou não atendam aos padrões de qualidade exigidos;

11.1.4. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo razoável para a correção das falhas verificadas;

11.1.5. Exigir da Contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas, bem como o atendimento às normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;

11.1.6. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após a verificação do cumprimento das obrigações e do recebimento definitivo do objeto;

11.1.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

11.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

11.1.9. Registrar e manter atualizadas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive para fins de eventual responsabilização administrativa;

11.1.10. Publicar os atos administrativos exigidos pela legislação vigente;

11.1.11. Exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.1.12. Em caso de descumprimento das obrigações, a Contratante aplicará as sanções administrativas previstas no Decreto Municipal nº 1.300/2023 e no Capítulo I – Das Infrações Administrativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES

11.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) Equipamento(s)/produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

11.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

11.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações em que figure como parte;

11.2.4. Informar ao Gestor, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do adjudicatário, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

11.2.5. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades.

11.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) Equipamentos/produto(s).

11.2.8.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) Equipamento(s)/produto(s), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).

11.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do adjudicatário, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.3.1. Executar o fornecimento em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta apresentada e da legislação aplicável;

11.3.2. Entregar os equipamentos no prazo, local e condições estabelecidos na Ordem de Fornecimento;

11.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

11.3.4. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento;

11.3.5. Garantir que os equipamentos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos neste Termo de Referência;

11.3.6. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos até o local indicado pela Administração;

11.3.7. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou que não atendam às especificações exigidas;

11.3.8. Prestar garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência, assegurando a manutenção corretiva e a substituição de peças defeituosas durante todo o período de garantia;

11.3.9. Arcar com todos os custos relacionados à garantia, incluindo transporte, peças, mão de obra, deslocamento técnico e quaisquer outras despesas necessárias;

11.3.10. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.3.11. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução regular do objeto;

11.3.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento;

11.3.13. Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

11.3.14. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens e demais encargos;

11.3.15. Disponibilizar, quando solicitado, manuais técnicos, certificados de garantia, laudos ou quaisquer documentos necessários à comprovação da qualidade e conformidade dos equipamentos;

11.3.16. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, em especial quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

11.3.17. Manter, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade CONTRATANTE ou Órgão/Secretaria Participante, quando solicitadas.

11.3.18. Comunicar ao Órgão ou Entidade Contratnte toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

11.3.19. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

11.3.20. Observar e cumprir as normas ambientais, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis;

11.3.21. Não possuir, em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista do órgão contratante, quando caracterizado conflito de interesses, conforme Recomendação Administrativa Ministerial nº 04/2023/6ªPJ-Ibirité

11.3.22.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática de quaisquer infrações administrativas previstas na legislação aplicável, sujeitará o infrator à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 1.300/2023 e do Capítulo I – Das Infrações Administrativas da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Finalizada a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Mário Campos, 08 de setembro de 2026.

Gabriella Baptista Teixeira
Matrícula: 6407

13. APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a descrição da necessidade e seus fundamentos legais. **APROVO** o Termo de Referência e indico o(s) seguinte(s) servidor(es) como fiscal(is) do contrato:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Fiscal: Leonardo Henrique de Lima
Matrícula: 6696
DEPARTAMENTO DE TRÂNSPORTE
Fiscal: Leonardo de Souza Pereira
Matrícula: 6349
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
Fiscal: Saulo da Silva Reis
Matrícula: 837
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fiscal: Itamar Silva Ribeiro Itamar Silva Ribeiro
Matrícula: 5932
SECRETARIA DE SAÚDE
Fiscal: Guilherme de Oliveira Almeida
Matrícula: 5908
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Fiscal: Leandro José Avelino
Matrícula: 0441
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Fiscal: Erica Fernandes Marques
Matrícula: 0772

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026

Mário Campos, 08 de setembro 2026.

Mateus Junior da Silva Pinto
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Nayrana Contarini da Silva
Secretária Municipal de Administração

Isabela Silva Pimentel
Secretária Municipal de Saúde

Marcone Marques Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:	**BAIRRO:**	**CIDADE:**
TELEFONE:	**E-MAIL:**	

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL
1						
	VALOR TOTAL DO LOTE R$.....(.....)					

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias**.

3 **SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER DA EMPRESA ARREMATANTE DOS LOTES: 11,16,19,29,40 e 41, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA FASE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA PARA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO (ART. 59, I, DA LEI Nº 14.133/2021).**

Obs: Buscando agilidade no processo as empresas poderão anexar juntamente com a documentação/ proposta os CATÁLOGOS/FOLDERS dos itens supracitados.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, sediada na Rua/Av nº, Bairro, Cidade, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) do CPF nº **DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:**

DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, e declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 337-M. do Código Penal Brasileiro.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º Da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2026

DECLARA, não ter recebido do município de Mário Campos ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia.

DECLARA, Para fins de obtenção dos benefícios constantes dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, e de comprovação de conformidade com o Art. 4º. §2º da Lei Federal nº 14.133, que a empresa, que no ano-calendário de realização desta licitação, até o presente momento, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando, portanto, apta a participar do mesmo, DECLARAMOS ainda que nos responsabilizamos integralmente, pelas informações aqui prestadas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL